



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 6521 de 26 de abril de 1982.

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 59, Inciso I da Lei nº 3.160, de 09 de outubro de 1981,

DECRETA:

Artigo 19 - Fica aberto na Secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.265.000,00 (vinte milhões, duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), que será distribuído conforme discriminação abaixo indicada:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO |
|----------------------|-----------|---------------------|------------------------|
| 2001 | 2.101 | 4120 | 15.000 |
| 2003 | 2.106 | 4120 | 250.000 |
| 2005 | 2.110 | 3120 | 20.000.000 |

Artigo 29 - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, em igual valor, da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente a Atividade abaixo indicada:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR DA ANULAÇÃO |
|----------------------|-----------|---------------------|-------------------|
| 2005 | 2.110 | 3132 | 20.265.000 |

Artigo 39 - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 49 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de abril de 1982

RENAN BALEEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

EDUARDO FAUSTO BARRETO
Secretário de Administração

Decreto Nº 6522 de 26 de abril de 1982.

APROVA O SEGUNDO PROGRAMA DE APLICACAO TRIMESTRAL PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Livro III, Título V, Capítulo II, da Lei Municipal nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 59 do Decreto nº 6.429, de 30 de dezembro de 1981,

DECRETA:

Artigo 19 - Fica aprovado para o segundo trimestre de 1982, na forma dos anexos a este Decreto, o Programa de Aplicação Trimestral - PAT da Secretaria de Administração, em conformidade com o Orçamento Analítico.

Parágrafo Único - O Programa de Aplicação Trimestral poderá ser alterado pelo Prefeito, por sugestão do Secretário de Finanças e do Diretor do Órgão Central de Planejamento - OCEPLAN.

Artigo 29 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de abril de 1982.

RENAN BALEEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

EDUARDO FAUSTO BARRETO
Secretário de Administração

| PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR | | PROGRAMA DE APLICACAO TRIMESTRAL - PAT | | | | ORGÃO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | TRIMESTRE 2º | ANEXO / PL. Nº 02/01 |
|---|---------|--|-----------|--------|---------|-----------------------------------|---------|--------------|----------------------|
| PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA | 4.101 | 2.101 | 2.102 | 2.103 | 3.101 | 2.105 | 2.106 | | |
| 3120 | 20.000 | 35.000 | 50.000 | 15.000 | 30.000 | 70.000 | 45.000 | | |
| 3131 | - | - | 4.000.000 | - | - | 200.000 | - | | |
| 3132 | 100.000 | 30.000 | 280.000 | 10.000 | 60.000 | 300.000 | 150.000 | | |
| TOTAL 1 | 120.000 | 65.000 | 4.330.000 | 25.000 | 90.000 | 570.000 | 195.000 | | |
| 4120 | 100.000 | 54.000 | - | - | 50.000 | - | 700.000 | | |
| TOTAL 2 | 100.000 | 54.000 | - | - | 50.000 | - | 700.000 | | |
| TOTAL 1 + 2 | 220.000 | 119.000 | 4.330.000 | 25.000 | 140.000 | 570.000 | 895.000 | | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR | | PROGRAMA DE APLICACAO TRIMESTRAL - PAT | | | | ORGÃO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | TRIMESTRE 2º | ANEXO / PL. Nº 02/02 |
|---|---------|--|------------|---------|--|-----------------------------------|------------|--------------|----------------------|
| PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA | 2.108 | 2.109 | 2.110 | 2.111 | | | TOTAL | | |
| 3120 | 40.000 | 50.000 | 20.000.000 | 45.000 | | | 20.400.000 | | |
| 3131 | - | - | - | - | | | 4.200.000 | | |
| 3132 | 60.000 | 200.000 | 28.000.000 | 800.000 | | | 29.990.000 | | |
| TOTAL 1 | 100.000 | 250.000 | 48.000.000 | 845.000 | | | 54.590.000 | | |
| 4120 | 50.000 | 46.000 | - | - | | | 1.000.000 | | |
| TOTAL 2 | 50.000 | 46.000 | - | - | | | 1.000.000 | | |
| TOTAL 1 + 2 | 150.000 | 296.000 | 48.000.000 | 845.000 | | | 55.590.000 | | |

Decreto Nº 6523 de 22 de abril de 1982.

Denomina logradouro público no subdistrito de Brotas, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Rua "B" do Conjunto Residencial Planalto, no Cabula, logradouro nº 7563, não possui qualquer denominação oficial ou tradicional;

Considerando que Dias Costa, nascido em Salvador, em 1907, e falecido em 1978, pela sua relevante contribuição à literatura de ficção, merece ser reverenciado pelo povo baiano;

Considerando que o topônimo Dias Costa não é, ainda, de denominação oficial de logradouro público, nesta Capital,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada RUA DIAS COSTA, a rua "B" do Conjunto Residencial Planalto, logradouro nº 7563, no Cabula, subdistrito de Brotas, nesta Capital.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de abril de 1982.

RENAN BALLEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 6524 de 22 de abril de 1982.

Denomina logradouro público no subdistrito de Brotas, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Rua "A" do Conjunto Residencial Planalto, no Cabula, logradouro nº 7562, não possui qualquer denominação oficial ou tradicional;

Considerando que Sosígenes Costa, nascido neste Estado, mercê da obra poética que o coloca entre as mais altas expressões da literatura brasileira merece ter o seu nome perpetuado na memória do povo;

Considerando que o topônimo Sosígenes Costa não é, ainda, denominação de logradouro público nesta Capital,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada RUA SOSÍGENES COSTA a rua "A" do Conjunto Residencial Planalto, logradouro nº 7562, no Cabula, subdistrito de Brotas, nesta Capital.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de abril de 1982.

RENAN BALLEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 6525 de 22 de abril de 1982.

Denomina logradouro público no subdistrito de Brotas, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Rua "C", logradouro nº 7564, do Conjunto Residencial Planalto, no Cabula, não possui qualquer denominação oficial ou tradicional;

Considerando que Clóvis Amorim, por seu excepcional talento, faz-se presente na história da literatura baiana, merecendo, por isso, sua memória seja reverenciada;

Considerando que o topônimo Clóvis Amorim não é, ainda, denominação oficial de logradouro público, nesta Capital,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada RUA CLÓVIS AMORIM a rua "C", logradouro nº 7564, do Conjunto Residencial Planalto, no Cabula, subdistrito de Brotas, nesta Capital.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de abril de 1982.

RENAN BALLEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Decreto de 16 de abril de 1982.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no parágrafo único do art. 220 da Lei 403/53 e tendo em vista o que consta no ofício nº 05/82, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo assinado à Comissão do Inquérito Administrativo instaurado por força do Decreto de 12/02/82, publicado no DOE do dia 16 subsequente, com a finalidade de apurar as irregularidades apontadas no proc. 3341/81-SF.

Secretaria de Administração

Portaria nº 25 de 22 de abril de 1982

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 0581/82-SEAD, RESOLVE:

Designar os servidores ARGEU CORREIA CARDIM, Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, Classe "E", LUCI DE ANDRADE CHARMITH e DENISE REIS SANCHES, Técnicos em Contabilidade Classe "A", para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, que irá apurar os fatos constantes do processo nº 0581/82-SEAD.

Secretaria de Finanças

Portaria nº 56 de 22 de abril de 1982

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1 - Constituir comissão composta dos Srs. Helder Almeida de Souza, Raiton Cesar Argolo Machado e Lucia M. Cordeiro Vinhas para, sob a Presidência do primeiro, julgarem propostas de licitação para serviços no âmbito da Secretaria de Finanças.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Transportes Urbanos de Salvador

Portaria nº 31 de 20 de abril de 1982

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Decreto nº 6404 de 30 de novembro de 1981 RESOLVE:

A partir do dia 27 de abril do corrente:

Implantar a Linha Convencional SUSSUARANA x ORIXÁS CENTER via CAB, operada pela EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO SALVADOR S/A, com o seguinte itinerário: BAIRRO-CENTRO - Terminal de Sussuarana, Estrada de Sussuarana, Centro Administrativo da Bahia, Av. Luis Viana Neto (Paralela), Rodoviária, Acesso Norte, Av. Bonocô, Dique do Tororô, Vale dos Barris, Orixás Center - CENTRO-BAIRRO. Orixás Center, Vale dos Barris, Dique do Tororô, Av. Bonocô, Acesso Norte, IGUATEMI, Av. Luis Viana Neto (Paralela), Centro Administrativo da Bahia, Estrada de Sussuarana.

A Ordem de Serviço de Operação atingida por esta Portaria será expedida pelo Departamento de Transportes desta Secretaria.

CÂMARA MUNICIPAL

Expediente da Presidência

Retificação:

De referência ao Ato de nº 31/82 publicado no Diário Oficial de 24 e 25 de abril de 1982, fica retificado a parte do Sr. MODESTO ALVES BASTOS, como exonerado de Assessor de Gabinete Símbolo DASA-500-2, para Assessor Parlamentar, DAA-1001.

Publique-se
Em 26.4.1982

DR. DURVAL SALLES
Diretor